

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de fevereiro de 2022.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 55/2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que consta na Portaria nº 616/2021, republicada no D.O.E./TCE-CE em 17/12/2021, a designação da servidora Marcelle Holanda Araújo, com lotação na Diretoria de Contas de Governo da Secretaria de Controle Externo, para participar do Teletrabalho no âmbito deste Tribunal, no período de janeiro a junho de 2022 e que, posteriormente, por meio do Ato da Presidência nº 14/2022, publicado no D.O.E./TCE-CE em 27/01/2022, constante no Processo nº 01745/2022-6-TC, a referida servidora foi nomeada para exercer cargo de provimento em comissão no Gabinete da Vice-Presidência, na modalidade presencial,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **interrompida**, desde 27/01 a 30/06/2022, a participação da servidora Marcelle Holanda Araújo, no Teletrabalho.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 56/2022

Designa os servidores para participarem do Teletrabalho no âmbito deste Tribunal e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 10/2021, publicada no D.O.E./TCE-CE de 24/05/2021, que regulamentou o Teletrabalho no âmbito deste TCE/CE, e o contido na Portaria nº 32/2022, republicada no D.O.E./TCE-CE de 24/01/2022, que estabeleceu os procedimentos gerais de adesão ao Teletrabalho, de fevereiro a junho de 2022, e fixou o percentual de vagas por unidade;

CONSIDERANDO a análise e deliberações da Comissão de Gestão do Teletrabalho, constantes no Processo nº 26956/2021-5-TC,

RESOLVE: